

Publicado no D.O.E. Edição do dia 14/04/2009
Prazo para DEFESA de 15 DIAS, até 29/04/2009

ATOS DO TRIBUNAL PLENO – NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – PRAZO IMPROPRORROGÁVEL: 15 DIAS:

PROC. TC 1662/05 – (Verificação de Cumprimento de Decisão) – RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE, Superintendente da **SUPLAN** – Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba;

PROC. TC 1203/08 – (Prestação de Contas) – JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO, ex-Superintendente da **A UNIÃO** – Superintendência de Imprensa e Editora;

PROC. TC 2281/07 – (Prestação de Contas) – MARLENE ALVES SOUSA LUNA, Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – **UEPB**;

PROC. TC 2342/08 – (Prestação de Contas) – GICELE FERNANDES MARTINS DANTAS, ex-Gestora do Fundo Municipal de Saúde de **CUBATI**;

PROC. TC 0861/07 – (Prestação de Contas do Instituto Poçodantense de Previdência Municipal) – ITAMAR MOREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de **POÇO DANTAS**;

Secretaria do Tribunal Pleno, em 22 de abril de 2009. **Osório Adroaldo R. de Almeida** – Secretário do Tribunal Pleno.